PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, torna público a **RETIFICAÇÃO** do referido processo licitatório, conforme segue:

O ITEM 02 (2.1), O ITEM 5 (5.2.), O ANEXO I (DECRITIVO DOS ITENS), O ITEM 3 (DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO), DO ANEXO II (TERMO DE REFERENCIA), O ITEM DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DO ANEXO VII (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: DO ANEXO VIII (MINUTA DE CONTRATO), PASSARÃO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. *A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:*

Data do Certame:	***16 de julho de 2025 as 08h30min***
Recebimento das Propostas:	***Início: 08:00 hs do dia 05/06/2025***
	Fim: 08:29 hs do dia 16/07/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços:	***08:30 hs do dia 16/07/2025***
Tipo/Julgamento:	***Menor Preço do ITEM***
Modo de Disputa: ***Orçamento Sigiloso***	***Aberto***

(...)

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

(...)

5.2. *O (s) pedido (o) de impugnação (ões) do Edital ou esclarecimentos, poderão serem feitos através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , ou pelos e-mails adm@engenhovelho.rs.gov.br , compras@engenhovelho.rs.gov.br ou licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br,* ***até as 23:59 horas do dia 11/07/2025*** *ou presencialmente*

na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

(...)

ANEXO I

DESCRITIVO DOS ITENS

Segue abaixo o descritivo detalhado dos itens relacionados à presente contratação. Ressalta-se que todas as obrigações e especificações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência, anexo junto aos sítios eletrônicos.

Item	***Especificação/Descrição***	***Qtd***	***Und***
1	*Prestação de serviços de transporte de passageiros o Veículo tipo ônibus semi-leito ou leito (capacidade mínima de 46 passageiros):* *Deve ser novo ou seminovo, com **até 15 (quinze) anos de fabricação**. Capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, além dos motoristas. A motorização precisa atender às exigências do serviço contratado. Equipamentos exigidos: bancos reclináveis, ar-condicionado, GPS, apoio para pernas, som ambiente, TV/vídeo, acesso à internet, entradas para recarga de celulares ou aparelhos similares, sanitário e serviço de bordo com fornecimento de água mineral. O veículo deverá estar totalmente abastecido e atender a todas as exigências do CONTRAN quanto aos equipamentos de segurança e conforto. Deverá contar com 1 (um) motorista para viagens de até 500 km e com 2 (dois) motoristas para viagens acima dessa distância.* ***O Veículo deverá possuir bagageiro na parte inferior do veículo, com capacidade mínima de 8,5 m³, para acomodação de malas e demais materiais devidamente acondicionados.***	*30.000*	*KM*

(...)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(...)

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços objeto do presente certame:

Item	***Especificação/Descrição***	***Qtd***	***Und***
1	*Prestação de serviços de transporte de passageiros o Veículo tipo ônibus semi-leito ou leito (capacidade mínima de 46 passageiros):* *Deve ser novo ou seminovo, com **até 15 (quinze) anos de fabricação**. Capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, além dos motoristas. A motorização precisa atender às exigências do serviço contratado. Equipamentos exigidos: bancos reclináveis, ar-condicionado, GPS, apoio para pernas, som ambiente, TV/vídeo, acesso à internet, entradas para recarga de celulares ou aparelhos similares, sanitário e serviço de bordo com fornecimento de água mineral. O veículo deverá estar totalmente abastecido e atender a todas as exigências do CONTRAN quanto aos equipamentos de segurança e conforto. Deverá contar com 1 (um) motorista para viagens de até 500 km e com 2 (dois) motoristas para viagens acima dessa distância.* ***O Veículo deverá possuir bagageiro na parte inferior do veículo, com capacidade mínima de 8,5 m³, para acomodação de malas e demais materiais devidamente acondicionados.***	*30.000*	*KM*

(...)

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(...)

DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(...)

Item	***Especificação/Descrição***	***Qtd***	***Und***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*Prestação de serviços de transporte de passageiros o Veículo tipo ônibus semi-leito ou leito (capacidade mínima de 46 passageiros):*	*30.000*	*KM*		

	*Deve ser novo ou seminovo, com **até 15 (quinze) anos de fabricação**. Capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, além dos motoristas. A motorização precisa atender às exigências do serviço contratado. Equipamentos exigidos: bancos reclináveis, ar-condicionado, GPS, apoio para pernas, som ambiente, TV/vídeo, acesso à internet, entradas para recarga de celulares ou aparelhos similares, sanitário e serviço de bordo com fornecimento de água mineral. O veículo deverá estar totalmente abastecido e atender a todas as exigências do CONTRAN quanto aos equipamentos de segurança e conforto. Deverá contar com 1 (um) motorista para viagens de até 500 km e com 2 (dois) motoristas para viagens acima dessa distância.* ***O Veículo deverá possuir bagageiro na parte inferior do veículo, com capacidade mínima de 8,5 m³, para acomodação de malas e demais materiais devidamente acondicionados.***				
Valor Total					

(...)

ANEXO VIII –MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

***I** – Como pagamento pelos serviços de transporte de passageiros para atendimento à população indígena do Município de Engenho Velho/RS, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor de R$ ---- (------), conforme descrito a seguir:*

Item	***Especificação/Descrição***	***Qtd***	***Und***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*Prestação de serviços de transporte de passageiros o Veículo tipo ônibus semi-leito ou leito (capacidade mínima de 46 passageiros):* *Deve ser novo ou seminovo, com **até 15 (quinze) anos de fabricação**. Capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, além dos motoristas. A motorização precisa atender às exigências do serviço contratado. Equipamentos exigidos: bancos reclináveis, ar-condicionado, GPS, apoio para pernas, som ambiente, TV/vídeo, acesso à*	*30.000*	*KM*		

	internet, entradas para recarga de celulares ou aparelhos similares, sanitário e serviço de bordo com fornecimento de água mineral. O veículo deverá estar totalmente abastecido e atender a todas as exigências do CONTRAN quanto aos equipamentos de segurança e conforto. Deverá contar com 1 (um) motorista para viagens de até 500 km e com 2 (dois) motoristas para viagens acima dessa distância. ***O Veículo deverá possuir bagageiro na parte inferior do veículo, com capacidade mínima de 8,5 m³, para acomodação de malas e demais materiais devidamente acondicionados.***				

Permanecem inalterados os demais itens constantes no referido edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelo telefone 054 3363 9600, bem como pelo e-mail adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br e compras@engenhovelho.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS, 23 DE JUNHO DE 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se
Data Supra

Laercio Lamonatto
Agente Municipal